



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº3861/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.213,00(oito mil duzentos e treze reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 08:30 h do dia 22 de novembro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº4202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e alarme, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 18.700,44(dezoito mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 10:00 h do dia 22 de novembro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 3651

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para realizar serviços de reforma na EMEF RENATO AZZOLINI, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 25.411,04 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 29 de novembro de 2017.

Abertura: 9 horas do dia 29 de novembro de 2017.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 06 de novembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 98/2017

Processo nº 104/2017

DISPENSA Nº 50/2017

OBJETO: Contratação de empresa a fornecer 15 (quinze) apoios ergonômicos para esta Casa de Leis

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa INFORJAC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o número 00.113.667/0001-09, versando sobre a contratação de empresa a fornecer 15 (quinze) apoios ergonômicos para esta Casa de Leis, no valor de R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2017.

André de Souza Melo

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 99/2017

Processo nº 105/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 48/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte para 1 (um) Servidor à cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa Viação Garcia Ltda – inscrita no CNPJ: 78.586.674/0001-07, versando sobre a Contratação de empresa para fornecimento de transporte para 1 (um) Servidor que irá realizar curso na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o custo total no valor de R\$ 369,32 (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2017.

André de Souza Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 100/2017

Processo nº 106/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 1 (um) Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso com o tema “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública”, com o custo total no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2017.

André de Souza Melo
Presidente

LEI Nº 3447/2017

(Projeto de Lei do Executivo 34/2017)

LEI Nº 3.447/2017

de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0025 – Gestão dos Serviços Urbanos

Ação 1.201 – Aquisição de um veículo automotor equipado para demarcação viária

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3450/2017

(Projeto de Lei do Executivo 41/2017)

LEI Nº 3.450/2017

de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0029 – Gestão do Meio Ambiente

Ação 1.203 – Aquisição de um Caminhão para Coleta Seletiva

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3453/2017

(Projeto de Lei do Executivo 44/2017)

LEI Nº 3.453/2017 de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0029 – Gestão dos Serviços Urbanos

Ação 1.202 – Construção de uma Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Dois de Abril

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3456/2017

(Projeto de Lei do Executivo 48/2017)

LEI Nº 3.456/2017 de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0029 – Gestão do Meio Ambiente

Ação 1.204 – Construção de Lago para Regularização de Vazão do Ribeirão Ourinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3448/2017

(Projeto de Lei do Executivo 35/2017)

LEI Nº 3.448/2017
de 01 de novembro de 2017

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016. ”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção e melhoria dos serviços urbanos prestados à população; iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza e coleta de lixo doméstico e manutenção do sistema viário do Município.		
Ações/Produtos	1.201	Aquisição de um veículo automotor	01	125.865,33
		Recursos Ordinários	125.865,33	125.865,33

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3449/2017

(Projeto de Lei do Executivo 36/2017)

LEI Nº 3.449/2017 de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.401, de 15 de dezembro de 2016, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.865,33 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0025	Gestão dos Serviços Urbanos	
PROJETO	1.201	Aquisição de um Veículo Automotor Equipado Para Demarcação Viária	
DOTAÇÃO		1110.1545200251.201	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 509 – Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente	120.865,33
TOTAL DO CRÉDITO			125.865,33

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/1964:

II - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.00	125	Reserva de Contingência - Fonte: 999 – Reservas de Contingências - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

III - Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

1.9.1.9.15.00.00 – Multas Previstas da Legislação de Trânsito	120.865,33
TOTAL	120.865,33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3451/2017

(Projeto de Lei do Executivo 43/2017)

LEI Nº 3.451/2017

de 01 de novembro de 2017

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016. ”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0029	Gestão do Meio Ambiente		
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e manutenção do aterro sanitário.		
Ações/Produtos	1.203	Aquisição de um Caminhão para Coleta Seletiva		
			01	250.000,00
		Recursos Ordinários	2.500,00	
		Recursos Vinculados	247.500,00	250.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3452/2017

(Projeto de Lei do Executivo 42/2017)

LEI Nº 3.452/2017 de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.401, de 15 de dezembro de 2016, e alteração das demais peças orçamentárias vigentes, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0029	Gestão do Meio Ambiente	
PROJETO	1.203	Aquisição de um Caminhão para Coleta Seletiva	
DOTAÇÃO		1310.1854200291.203	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 815 – Convênio 048/2017 – Programa de Coleta Seletiva – Exercício Corrente	247.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			250.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320/1964:

II - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.00	125	Reserva de Contingência - Fonte: 999 – Reservas de Contingências - Exercício Corrente	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.500,00

III - Excesso de arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.7.2.04.01.00.00 – Transferência de Convênio 048/2017 – Programa de Coleta Seletiva	247.500,00
TOTAL	247.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 - 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3454/2017

(Projeto de Lei do Executivo 46/2017)

LEI Nº 3.454/2017 de 01 de novembro de 2017

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016.”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0012	Assistência Básica a Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante o aprimoramento da Política de Atenção Básica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.		
Ações/ Produtos	1.202	Construção de uma Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Dois de Abril	587.60	1.040.000,00
		Recursos Ordinários	177.000,00	
		Recursos Vinculados	863.000,00	1.040.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Programa	0032	Reserva de Contingência	Meta	Valores
Objetivos		Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.		
Ações/ Produtos	0.011	Reserva de Contingência	1	177.000,00
		Recursos Ordinários	177.000,00	177.000,00

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Programa	0015	Assistência Especializada	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos, conforme classificação e extratificação de risco dos pacientes.		
Ações/ Produtos	2.096	Manutenção da Frota da SMS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	6,00	90.000,00
		Recursos Vinculados	90.000,00	90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3455/2017

(Projeto de Lei do Executivo 45/2017)

LEI Nº 3.455/2017

de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.401, de 15 de dezembro de 2016, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43..”

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	1.202	Construção de uma Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Dois de Abril	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.202	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM, de 2007 - Exercícios Anteriores	154.600,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM, de 2007 - Exercício Corrente	18.400,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	177.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.040.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2016, na Fonte de Recursos abaixo:

500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM, de 2007	154.600,00
TOTAL		154.600,00

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.1.01.01.05.00 – Programa de Requalificação de UBS – Construção Posto Central	618.400,00
TOTAL	618.400,00

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.00	125	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente	177.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.096	
3.3.90.30.00	397	Material de Consumo – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			267.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3457/2017

(Projeto de Lei do Executivo 50/2017)

LEI Nº 3.457/2017 de 01 de novembro de 2017

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016. ”

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.359, de 14 de julho de 2016, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Programa	0029	Gestão do Meio Ambiente	Meta	Valores
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e manutenção do aterro sanitário.		
Ações/Produtos	1.204	Construção de Lago para Regularização de Vazão do Ribeirão Ourinho	15.400	620.222,84
		Recursos Vinculados	620.222,84	620.222,84

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3458/2017

(Projeto de Lei do Executivo 49/2017)

LEI Nº 3.458/2017 de 01 de novembro de 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.401, de 15 de dezembro de 2016, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 620.222,84 (seiscentos e vinte mil duzentos e vinte dois reais e oitenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0029	Gestão do Meio Ambiente	
PROJETO	1.204	Construção de Lago para Regularização de Vazão do Ribeirão Ourinho	
DOTAÇÃO		1310.1854100291.024	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 816 – Termo de Convênio 05/2017 – Construção de Lago - Exercício Corrente	532.112,50
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	88.110,34
TOTAL DO CRÉDITO			620.222,84

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos II e III da Lei Federal 4.320/1964:

II - Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.2266100261.035	
4.4.90.51.00	618	Obras e Instalações – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	88.110,34
TOTAL DA REDUÇÃO			88.110,34

III - Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.7.1.04.00.00.00 – Transferência de Convênio 05/2017 – Construção de Lago	532.112,50
TOTAL	532.112,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2017

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 4/2017)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 65/2017 de 01 de novembro de 2017

Altera o Anexo IV da Lei Complementar 63, de 31 de maio de 2016, que alterou os Anexos da Lei Complementar 52, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento – e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo IV da Lei Complementar 63/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCS1)

ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H5	H3	H4
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	CS3 CS4	
INDUSTRIAL	I1	-	I2 I3 I4
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			300
Área mínima desmembramento			200
Taxa de Ocupação máxima (%)			90
Coeficiente de Aproveitamento			18
Número de Pavimentos			20
Altura Máxima (m)			64
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			10
Recuo Frontal Mínimo			Sem recuo
Afastamentos Mínimos	Lateral / Esquina		1,5 / 2
	Fundo		1,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		10
	Esquina		12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1294 – 13 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Notas:

1. H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa;

2. É dispensado o recuo frontal até o 2º. pavimento nas edificações desta zona (ZCS) destinadas para fins comerciais e de prestação de serviços;

3. Para regularização na área já consolidada, fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

4. Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7 m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

5. Nos casos de regularização, uma das edificações deve ter comprovação de pagamento de IPTU dos últimos 10 anos, devidamente averbados.

*Nas 8 (oito) quadras do entorno da Catedral, a Taxa de Ocupação poderá ser de 90%, mas com apenas 2 pavimentos;

*Poderão ser construídos no alinhamento predial os edifícios que não sejam dotados de marquises, salvo quando obedecer ao Código de Obras, CAPÍTULO V – Seção VII, ou seja, que a marquise seja executada até o alinhamento predial.

*O Recuo Frontal a partir do 2º. Pavimento nas edificações desta Zona (ZCS) destinadas para fins comerciais e de prestação de serviços ou para residências deve ser de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor no mês seguinte ao de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal